

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONEXÕES SANTA MARTA LTDA. PERÍODO: OUTUBRO 2020

SURARIO



1. Introduçãopg	_] 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicialpg	4
3. Informações geraispg	5
3.1 Informações contábeispg	5
3.2 Informações financeiraspg1	12
4. Informações específicas pg	16
4.1 Redução das vendaspg 2	16
4.2 Repasse dos custos aos clientespg	17
4.3 Falta de gestão efetivapg 1	18
5. Cronograma processualpg 1	9
6. Conclusãopg 20	0

.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda — Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas CONEXÕES SANTA MARTA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **outubro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial OAB/MG 170.449

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A CONEXÕES SANTA MARTA formulou pedido de recuperação judicial em 23 de agosto de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 13 de setembro de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG, no processo n.º 5007805-59.2019.8.13.0245.

Fundada em 03 de julho de 1975, a CONEXÕES SANTA MARTA é especializada na galvanização a fogo com sopro de tubos e peças, tendo como objeto social a produção de tubos de ferro e aço, além da fabricação de estruturas metálicas.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Crise político-econômico 2014 a 2018;
- Captação de empréstimo;
- Drástica redução nas vendas em 2015;
- Dificuldade em repassar aos clientes os aumentos dos custos; e
- Falta de gestão efetiva.

Registra-se que atualmente o processo está em fase de consolidação de créditos, tendo em vista que a Recuperanda agravou da decisão proferida na impugnação de crédito do Banco Bradesco. (agravo de instrumento nº 1.000.20.592.076.2/001), em trâmite perante a 18º Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, estando os autos conclusos ao Desembargador Relator Arnaldo Maciel.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações Contábeis

A rubrica "Clientes", como se infere da representação gráfica abaixo, apresentou crescimento de 53,22% (cinquenta e três vírgula vinte e dois por cento), saindo de R\$ 1.290.311,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e onze reais) para 1.977.012,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil e doze reais).



*Valores em milhares de reais

Tal crescimento se justifica pelo aumento do faturamento bruto ocorrido entre setembro e outubro de 2020, no percentual de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento).

Em análise da rubrica "Ativo Permanente", constatou-se que, entre setembro e outubro, houve queda de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), perfazendo o montante de R\$ 18.959.445,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A variação se deve à depreciação mensal.



^{*}Valores em milhares de reais

Abaixo, quadro com composição dos saldos atualizados da referida conta:

ATIVO PERMANENTE		
	OUTUBRO	
TERRENOS	16.700.000,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.216.423,71	
MARCAS E PATENTES	129.766,98	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	96.498,50	
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	68.866,41	
VEÍCULOS	58.105,45	
FERRAMENTAS	48.641,80	
SOFTWARE	31.865,68	
INVESTIMENTOS	4.251,00	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-1.394.974,57	
TOTAL	18.959.444,96	

A rubrica "Salários e Encargos" apresentou crescimento no percentual de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento), perfazendo a cifra de R\$ 4.299.484,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).



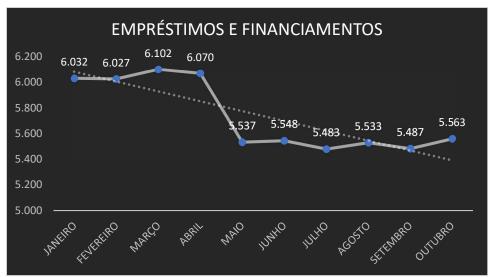
*Valores em milhares de reais

Foram solicitados à Recuperanda esclarecimentos sobre o não recolhimento do INSS e do FGTS, havendo esta informado que a empresa adotou como estratégia, para aumentar o fluxo de caixa, o não pagamento dos tributos.

Abaixo, quadro com composição da conta "Salários e encargos".

SALÁRIOS E ENCARGOS		
	OUTUBRO	
Pensão Alimentícia	667,40	
Contribuição Sindical	869,85	
Convênios	2.764,79	
FGTS provisão 13º salário	6.628,06	
Empréstimo consignado	9.440,65	
IRRF s/ folha de pagamento	11.379,87	
Mensalidade sindical a recolher	12.370,58	
FGTS provisão de férias	18.195,38	
INSS provisão 13º salário	29.318,44	
Salários a pagar	72.695,87	
INSS provisão de férias	80.436,99	
Provisões para 13º salário	82.853,08	
Crédito trabalhista recolher	190.663,66	
Provisões para férias	227.444,85	
Retirada Pró-labore a pagar	303.093,39	
FGTS a recolher	413.869,28	
INSS a recolher	2.836.791,56	
TOTAL	4.299.483,70	

Outra informação importante a ser observada diz respeito à conta "Empréstimos e Financiamentos", que apresentou crescimento de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento), perfazendo o montante de R\$ 5.563.155,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e ciquenta e cinco reais).



^{*}Valores em milhares de reais

Ainda no âmbito das informações contábeis, a rubrica "Obrigações fiscais" apresentou aumento de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento), saindo de R\$ 5.301.415,00 (cinco milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quinze reais) para R\$ 5.433.513,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e treze reais).



*Valores em milhares de reais

Da mesma forma que os "Salários e encargos", o não pagamento das obrigações fiscais é uma estratégia de geração de caixa.

Abaixo, quadro com composição da conta "Obrigações fiscais".

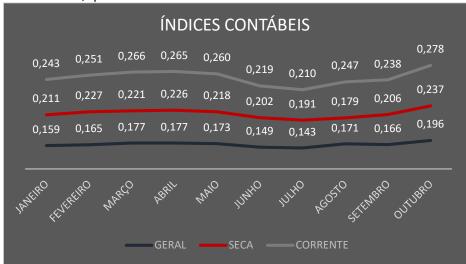
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
	OUTUBRO	
ICMS a recolher	3.182.206,26	
IPI a recolher	1.068.106,16	
PIS a recolher	137.494,09	
COFINS a recolher	633.899,73	
ISS a recolher	2.451,67	
IRRF a recolher	85.005,68	
INSS RF a recolher	374,78	
ISS RF a recolher	631,62	
PIS, COFINS e CSLL retidos	4.788,48	
Parcelamento PERT	318.555,38	
TOTAL	5.433.513,85	

Destarte, finalizando as informações contábeis, verifica-se que os índices de liquidez da CONEXÕES SANTA MARTA tiveram crescimento no referido mês apesar de continuarem aquém do ideal.

Tais índices estão sendo diretamente influenciados pelo aumento das contas *"Clientes, salários e encargos e Empréstimos e Financiamentos"*.

É importante que a gestão continue promovendo ações que impliquem na elevação dos índices, melhorando a saúde financeira do empreendimento.

Índice ideal 1, quanto maior melhor



É importante ressaltar que o endividamento da Recuperanda, mesmo havendo apresentado leve crescimento, se encontra abaixo do valor de referência, o que indica cenário positivo.

Índice ideal 1, quando menor melhor



O Capital de Giro é uma parte do investimento que compõe reserva de recursos utilizados para suprir as necessidades financeiras da Recuperanda a curto prazo, ou seja, recursos que a empresa possui para arcar com os custos e despesas fixas e variáveis.

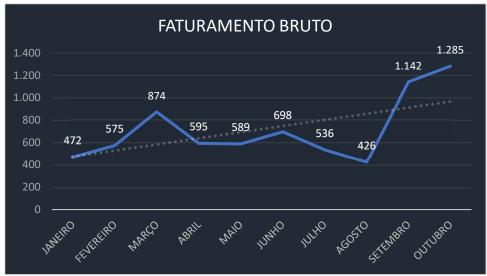
Em relação ao Capital de Giro, constatou-se que em outubro o saldo negativo reduziu-se, perfazendo déficit de -R\$ 8.975.657,00 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).



^{*}Valores em milhares de reais

3.2 Informações financeiras

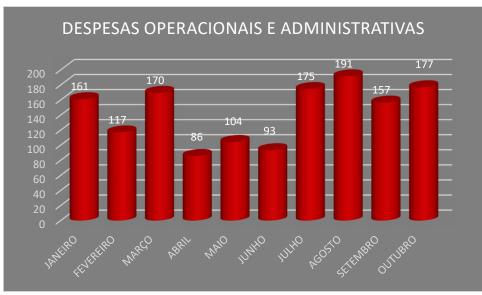
Com base nas demonstrações de resultado do exercício apresentadas pela Recuperanda, no período em exame, é possível verificar um aumento de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) do faturamento bruto, saindo de R\$ 1.142.443,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais) para R\$ 1.284.767,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).



*Valores em milhares de reais

Foi solicitada à Recuperanda nota explicativa sobre as causas de referido aumento do faturamento desde setembro de 2020, pendente de resposta até o presente momento.

Quanto às despesas operacionais e administrativas, as mesmas apresentaram crescimento de 13,02% (treze vírgula zero dois por cento), perfazendo o montante de R\$ 176.918,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais), que representa 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) do faturamento bruto, frente a 13,70% (treze vírgula setenta por cento) do mês anterior.



*Valores em milhares de reais

O aumento observado nas despesas no mês de outubro tem relação direta com o aumento do faturamento.

Os *Custos de Mercadorias Vendidas – CMV* representaram 46,55% (quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita bruta, perfazendo saldo de R\$ 570.225,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais).



*Valores em milhares de reais

Vale ressaltar que a diferença do *Custo de Mercadoria Vendida* entre o mês de agosto e setembro se deu por causa de ajustes realizados na conta referente a lançamentos de meses anteriores que teve impacto direto no saldo de setembro, retornando em outubro ao custo normal.

A Recuperanda, após apresentar uma sequência de resultados negativos no período em análise, apresentou apuração positiva, saindo de - R\$ 338.952,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 255.723,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais).

Tal resultado é reflexo do aumento do faturamento bruto e redução das despesas.



*Valores em milhares de reais

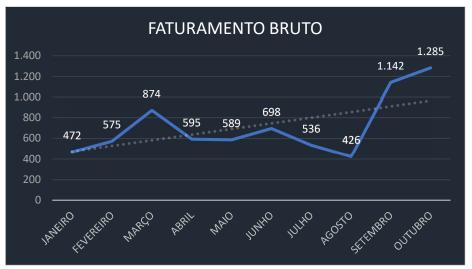
Vale destacar que a equipe gestora adotou política de aumento de faturamento e gerenciamento de custos e despesas, a qual consequentemente gerou resultado positivo.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Redução das vendas

Consoante apontado nos relatórios anteriores, a redução das vendas foi uma das causas que motivou o pedido de recuperação judicial pela CONEXÕES SANTA MARTA.

Verifica-se que, após queda do faturamento em agosto de 2020, a Recuperanda vem apresentando crescimento perfazendo em outubro o saldo de R\$ 1.284.767,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).



*Valores em milhares de reais

4.2 Repasse dos custos aos clientes

Outro fator que ensejou o pedido de recuperação judicial foi a dificuldade de repasse dos aumentos dos custos aos clientes, visto que as matérias-primas tiveram reajuste, aumentando suas despesas.

O "Custo de mercadoria vendida" em outubro alcançou a cifra de R\$ 570.225,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais), em representação de 44,38% (quarenta e quatro vírgula trinta e oito por cento) do total do faturamento bruto.



*Valores em milhares de reais

O custo de mercadoria vendida afeta diretamente o resultado da empresa, sendo necessário que os gestores continuem implementando ações, a fim de reduzi-lo, visando alcançar o equilíbrio financeiro e a consequente recuperação da empresa.

4.3 Falta de gestão efetiva

Identificada pela Recuperanda, a falta de uma gestão efetiva, foi uma das causas que ensejaram sua crise.

Com intuito de sanar esse óbice e recuperar a empresa, houve profissionalização da gestão administrativa pelo desenvolvimento de processos voltados a novas metodologias de trabalho, alem de projeções de metas e resultados a serem atingidos.

Nesse sentido é necessário que os processos sejam avaliados constantemente para que os indicadores voltem a apresentar saldos positivos e consequentemente apurar melhores resultados.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5007805-59.2019.8.13.0245
RECUPERANDAS: CONEXÕES SANTA MARTA

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
23/08/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
13/09/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
16/09/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
03/10/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
18/10/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/11/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
17/12/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
17/12/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
16/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
14/01/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
18/09/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
-	Eventos Ocorridos	

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações contábeis e financeiras da CONEXÕES SANTA MARTA indica que houve crescimento de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) do faturamento bruto no mês de outubro.

No período em análise, a Recuperanda apresentou seu primeiro resultado positivo no exercício de 2020 demonstrando o comprometimento da empresa para alcançar o equilíbrio financeiro e a consequente recuperação.

A Recuperanda não apresentou comprovantes de pagamento das obrigações extraconcursais, fiscais e trabalhistas, o que pode acarretar sanções legais, comprometendo a recuperação da empresa.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela continuidade de readequação dos procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial OAB/MG 170.449